



**REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE ART OBRA/SERVIÇO
CONCLUÍDO – À POSTERIORI RES. 1050/2013**

1. Nome do Profissional:

2. CPF: . . - 3. CREA: 4. Telefone: ()

5. Endereço Residencial (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):

6. Bairro: 7. CEP:

8. Município: 9. UF:

10. E-mail:

11. N° da ART que solicita à posteriori:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1- Contrato da Obra em todos os níveis: Principal e Subempreitada;
- 2- Ordem de Serviço;
- 3- Publicação da Portaria criando Comissão de Fiscalização;
- 4- Publicação da Portaria criando Comissão de Recebimento da obra/serviço;
- 5- Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;
- 6- Atestado de Execução de Obra assinado pelo proprietário, comprovado através do contrato social e com firma reconhecida em Cartório;
- 7- Atestado de Execução de Obra assinado pelo Gestor Público, comprovado através do termo de posse do mesmo e pela Comissão de Fiscalização com firma reconhecida em Cartório do Gestor Público;
- 8 -Relatório de fotos com todas as etapas de construção da obra;
- 9- Relatório diário da obra, assinado pelo contratante durante todo o período de execução da obra;
- 10- Notas fiscais;
- 11- Comprovação do vínculo empregatício (contrato);
- 12- ART do responsável técnico principal, se houver;
- 13- Anuência do responsável técnico principal;
- 14- Apresentar justificativa à parte, do não recolhimento da ART na época devida.
- 15- Apresentar a ART em **RASCUNHO** conforme Artigo 5° da resolução 1050/2013.

Assinatura do profissional

/ /
Data

NOTA IMPORTANTE

A Câmara Especializada respectiva, após análise da documentação apresentada, poderá requerer eventuais diligências ou outros documentos, para, após, emitir parecer sobre o registro da ART requerida.

Informações:

0800-647-3033, (65) 3315-3000, 3315-3001, 3315-3003

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés - CEP: 78005-725 Cuiabá - MT

Site: www.crea-mt.org.br e-mail: atendimento@crea-mt.org.br

OBS: Acompanhe a tramitação do seu protocolo através do site do CREA-MT.